



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

PORTARIA N° 029, DE 08 DE JUNHO DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afirmação em 10/06/26
conforme Artigo 15, § 4º da Lei Orgânica Municipal

(Assinatura)
Ass: da responsável
Chefe do Gabinete
Lênio Braz da S. Pereira

INSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA MAPEAMENTO E PLANEJAMENTO DA UTILIZAÇÃO DA COMPUTAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DIVINO-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito Municipal de Divino Mauri Ventura do Carmo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar a estrutura de computação disponível na Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a importância de identificar e fomentar práticas pedagógicas que utilizem a computação como ferramenta de ensino e aprendizagem;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos Projetos Político-Pedagógicos (PPPs) e dos Regimentos Escolares ao uso da computação como ferramenta educacional;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar e garantir a implementação plena da Computação no currículo da Rede Municipal de Ensino a partir de 2026;

CONSIDERANDO que a implementação da Computação na Educação Básica constitui uma das condicionalidades previstas para o recebimento da complementação VAAR - Valor Aluno Ano Resultado;

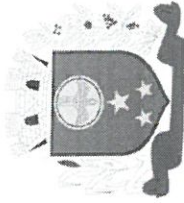
RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o Grupo de Trabalho (GT) da Computação na Educação, com a finalidade de mapear, analisar e propor ações para a implementação da computação como ferramenta pedagógica no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º. Compete ao Grupo de Trabalho:

- I – Mapear a estrutura de equipamentos e infraestrutura de computação disponível nas unidades escolares do município;
- II – Identificar e registrar as práticas pedagógicas que atualmente utilizam a computação como ferramenta de ensino;





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

- III – Analisar os Projetos Político-Pedagógicos (PPPs) e os Regimentos Escolares, verificando a inserção da computação e apontando necessidades de adequação;
- IV – Propor estratégias para a ampliação e consolidação do uso da computação como recurso pedagógico;
- V – Elaborar e apresentar um Plano de Ação, com metas e prazos definidos, para garantir a plena implementação da computação na Rede Municipal de Ensino a partir do ano letivo de 2026.

Art. 3º. O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

- I – Representantes dos Diretores Escolares: Luciana Anselmo Braga
- II – Representantes dos Técnicos em Informática: Lucas Dionísio rocha
- III – Representante dos Professores da Educação Infantil: Letícia de Souza Lourenço
- IV – Representantes dos Professores do Ensino Fundamental: Rosimar silva Roriz
- V – Representante dos Especialistas em Educação Básica: Silas Teixeira Martins Perussio

Art. 4º. O Grupo de Trabalho terá prazo até 6 MESES para concluir seus estudos e apresentar o Plano de Ação à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divino -MG, 08 de junho de 2026.


Mauri Ventura do Carmo
Prefeito Municipal


Adriana Piler Portes
Secretária de Educação